

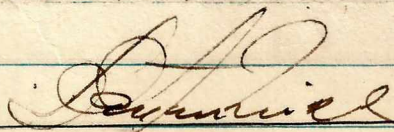
Projecto Lei 6 N° 56

Djalma Bastanheira, Prefeito Municipal
Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei

Faço saber que a Câmara Municipal, decre-
tou e eu promulgo a seguinte lei.

Ar. 1º Considerando que não tendo renda suficiente para
pagarmos um jardineiro, considero que a medida tomada pelo
nosso D. D. Prefeito, e o mais pratico e economico, confiando a
formação dos canteiros do nosso jardim as familias que realmente
querem cooperar para o enbelezamento de nossa cidade.

Ar. 2º E seguindo ainda o exemplo de outras cidades
fica aberta uma verba para mandar confeccionar placas com
os seguintes dizeres confia-se a Guardar Deste Jardim na
Educação de seu povo e outras placas com os seguintes dizeres
Ajude a Guardar o que é seu.



Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na data
supra

Secretario e Contador